



GERÊNCIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
GERÊNCIA OPERACIONAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

PLANO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO E HABILITAÇÃO DE LEITOS DE SAÚDE MENTAL EM HOSPITAL GERAL NA REDE ESTADUAL

João Pessoa, fevereiro de 2026.



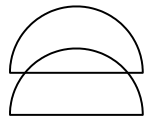
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 10.216/2001 – Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- Portaria nº 3.088/2011 – Institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- Portaria nº 148/2012 – Normas e incentivos para leitos de saúde mental;
- Portaria nº 1.615/2012 - que define normas de funcionamento e habilitação do serviço hospitalar de referência.



JUSTIFICATIVA

- ✓ Fortalecer o cuidado em liberdade e a articulação das Redes de Atenção à Saúde;
- ✓ Ampliar a assistência e as respostas às situações de crise aguda em saúde mental, de forma humanizada e resolutiva;
- ✓ Atender as recomendações do Ministério Público sobre a oferta de leitos em hospitais gerais;
- ✓ Reduzir as desigualdades regionais no acesso à atenção 24h no âmbito da RAPS;
- ✓ Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde Estadual.



CARACTERIZAÇÃO DOS LEITOS

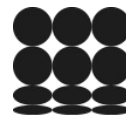
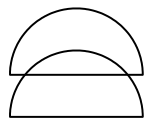
- ✓ O Serviço Hospitalar de Referência ou Leito de Saúde Mental corresponde ao componente da Atenção Hospitalar da RAPS, constitui-se em leito de retaguarda para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo situações decorrentes do uso de substâncias psicoativas, em condições agudas;
- ✓ A taxa de ocupação dos leitos de saúde mental deve ser de 85%, com o tempo médio de permanência de 5,5 dias. O tempo médio de permanência (internações de curta duração) não deve ser interpretado como parâmetro para alta hospitalar antes da resolução das demandas clínicas e psíquicas apresentadas pelo/a paciente;
- ✓ Abordagem multiprofissional e articulação com os demais pontos da RAPS, para continuidade do cuidado em saúde mental;
- ✓ Proporção máxima: 15% do total dos leitos hospitalares, sendo recomendado, pela Portaria nº 148/2012, que não ultrapasse 25 leitos.



INCENTIVO FINANCEIRO DE IMPLANTAÇÃO

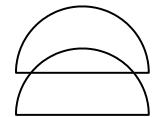
NÚMERO DE LEITOS	VALOR
Até 5	R\$ 18.000,00
6 a 10	R\$ 33.000,00
11 a 20	R\$ 66.000,00
21 a 30 leitos	R\$ 99.000,00
INCENTIVO ANUAL R\$ 67.321,32 POR LEITO*	

* O valor correspondente ao incentivo anual é por cada leito implantado. Este recurso é repassado, fundo a fundo, a partir da habilitação pelo Ministério da Saúde.



CUSTEIO MENSAL

- ✓ 5.610,11 (cinco mil seiscentos e dez reais e onze centavos) repassados mensalmente, por leito de saúde mental.



EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

- ❑ **Até 4 leitos:** 1 Técnico/a de Enfermagem, 1 Profissional de Saúde Mental; 1 Médico/a Clínico responsável pelos leitos;
- ❑ **De 5 a 10 leitos:** 2 Técnicos/as de Enfermagem, 2 Profissionais de Saúde Mental, 1 Médico/a Clínico responsável pelo leito;
- ❑ **De 11 a 20 leitos:** 4 Técnicos/as de Enfermagem, 1 Enfermeiro/a por turno, 2 Profissionais de Saúde Mental, 1 Médico/a Clínico e 1 Médico/a Psiquiatra;
- ❑ **De 21 a 25 leitos:** 6 Técnicos/as de Enfermagem, 1 Enfermeiro/a por turno, 3 Profissionais de Saúde Mental, 1 Médico/a Clínico e 1 Médico/a Psiquiatra responsável pelos leitos.

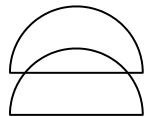
* Equipe mínima estipulada pela

Portaria nº 148/2012.



CRITÉRIOS E ESTRUTURA FÍSICA

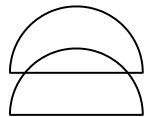
- ✓ Municípios/regiões com população acima de 100 mil habitantes;
- ✓ Integração entre a RAPS: sobretudo entre Atenção Primária, Atenção Hospitalar e CAPS;
- ✓ 1 Leito de Saúde Mental para cada 23 mil habitantes;
- ✓ Leitos infantojuveis em área pediátrica, respeitando o Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA);
- ✓ Prezar pela arquitetura vertical, adequada iluminação e ventilação.



IMPLANTAÇÃO DE LEITOS POR MACRORREGIÃO DE SAÚDE

MACRO	Nº DE LEITOS	HOSPITAL	MUNICÍPIO
2ª	4	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA	MONTEIRO
3ª	4	HOSPITAL REGIONAL SENADOR RUI CARNEIRO	POMBAL
3ª	4	HOSPITAL REGIONAL DR. AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS	CATOLÉ DO ROCHA
3ª	10	HOSPITAL REGIONAL WENCESLAU LOPES	PIANCÓ
3ª	4	HOSPITAL REGIONAL DEP. MANOEL GONÇALVES DE ABRANTES	SOUSA

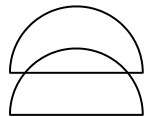
* Os 4 LSM em Sousa já estão em funcionamento.



IMPLANTAÇÃO DE LEITOS POR MACRORREGIÃO DE SAÚDE

MACRO	Nº DE LEITOS	HOSPITAL	MUNICÍPIO
3ª	2	HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO	PATOS
3ª	3	HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE	PATOS

* Os 4 LSM em Sousa já estão em funcionamento.



CONCLUSÕES

- ✓ O Plano de Trabalho tem o objetivo de reafirmar a função indutora da SES/PB na consolidação da RAPS, orientando-se pelos princípios da equidade, integralidade e da desinstitucionalização.
- ✓ Profissionais de referência: Leyliane Cristina Pereira – Enfermeira/GOAP
Renata Silva – Assistente Social/GOAP
Neon Siqueira – Nutricionista/GEAE

Gerência Operacional de Atenção Psicossocial
(83) 3211-9039

